

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a instalação de cercamento para delimitação do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé (Parque Gatumé) em Samambaia, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução do objeto, conforme especificações no corpo deste instrumento.

**EMPRESA:** WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME;

**CNPJ:** 20.830.895/0001-07.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 869.999,80 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e centavos);

**DOCUMENTAÇÃO:** Proposta (82425878), Habilitação Técnica e Declarações (82425754).

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA (80621687)

7.1.1 A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade competente – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico atualizados e em plena validade.

7.1.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável técnico(s) indicado(s) por ela.

7.1.3. Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

### ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação

Validade:

Nº do Registro no CREA-DF: **12060 - DF**

Responsável(is) Técnico(s):

**Não foi apresentada a certidão de registro da empresa no respectivo conselho de classe.**

### **7.2 Da qualificação técnico-operacional**

7.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desenvolver as atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas às parcelas de maior relevância significativa do objeto, ou seja, comprovar que já **executou obra de cercamento com 300 metros lineares**, que corresponda a cerca 5% do objeto em tela.

7.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

7.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos quantitativos executados.

7.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimos estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

7.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhado documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com autorização.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

| CONTRATANTE  | LOCAL DE EXECUÇÃO  | INÍCIO E TÉRMINO        | RESPONSÁVEL TÉCNICO                         | SERVIÇO  |
|--|--|-------------------------|---|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | Chácara nº 131 do Núcleo Rural Santos Dumont, ARIS, Vale do Amanhecer - Planaltina | 16/09/2019 a 12/12/2019 | Guilherme de Souza Lobo<br>CREA: 25877/D-DF | Alambrado em tubo galvanizado, com costura até 6M, fixado em blocos de concreto com arame galvanizado revestido com PVC (1319,24m <sup>2</sup> ) |

1. Após análise do atestado apresentado pela proponente verificou-se que a atividade de execução de Alambrado em tubo galvanizado, com costura DIN 2440, altura até 6M, fixados a cada 2M em blocos de concreto, com tela de arame revestido com PVC (1319,24m<sup>2</sup>), uma vez que está escrito que o alambrado pode ter **até 6 metros** de altura e a habilitação em metros lineares, sugere-se diligência para que a proponente possa comprovar a altura exata dos alambrados, o que foi feito através dos projetos aprovados.

Portanto, em relação à qualificação técnica, sugere-se que seja feita **diligência**.

#### 7.3 Da qualificação técnico-profissional

7.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em Engenharia, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho.

7.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma Certidão de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

7.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução nº 1.025/2009.

7.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos a verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

| PROFISSIONAL                                | Nº CAT.      | ATIVIDADE   |
|---|--------------|---|
| Guilherme de Souza Lobo<br>CREA: 25877/D-DF | 072020000250 | Alambrado em tubo galvanizado, com costura até 6M, fixado em blocos de concreto com arame galvanizado revestido com PVC (1319,24m <sup>2</sup> )<br>Local: Brasília |

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico-CAT do profissional: GUILHERME DE SOUZA com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, **o profissional atende** aos requisitos de capacidade técnica.

#### 7.3.6. Do vínculo do profissional

7.3.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura

da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado e competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DCTF, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com o objeto da licitação.

7.3.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação autenticada de contrato de prestação de serviço.

7.3.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL**

| Profissional                                | Comprovação                                  |
|---|--|
| Guilherme de Souza Lobo<br>CREA: 25877/D-DF | Carteira de Trabalho (Página 171 e 172 da H) |

Não foi apresentada comprovação de vínculo do profissional GUILHERME DE SOUZA LOBO, o qual é de CAT vinculada ao atestado apresentado.

A empresa **comprovou vínculo** do profissional detentor dos atestados registrados.

#### **DA ANÁLISE DA PLANILHA**

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução c de **R\$ 869.999,80 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** portanto preço de **R\$ 1.095.498,06 (um milhão, noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos)** e essa autarquia.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **atende aos requisitos** propostos.

#### **CONCLUSÃO**

1. A proponente não apresentou a certidão de registro da empresa no respectivo conselho de classe.
2. Em relação à qualificação técnica, sugere-se **diligência** para comprovação do quantitativo executado.
3. Em relação à análise da Planilha, a proponente **atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

**Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU

**Gloria Lustosa Pires**

Gestora de Resíduos Sólidos



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 18/03/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gestora de Resíduos Sólidos**, em 18/03/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **82428597** código CRC= **E23D09F8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180

---